



RESOLUÇÃO SE nº 06, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o Processo de Distribuição de Unidade Escolar e Horário de Trabalho dos Auxiliares de Apoio à Educação Inclusiva (AAEIs) da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2026.

Gilmar Silvério, Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a alínea b, inciso I, do art. 4º do Decreto Municipal nº 6.417, de 25 de março de 2003

CONSIDERANDO o art. 49, §1º da Lei Complementar nº 36, de 30 de dezembro de 2019, que Estabelece o Estatuto do Magistério e o Quadro de Apoio ao Magistério do Município de Mauá e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.649, de 31 de janeiro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 36, de 30 de dezembro de 2019 - Estatuto do Magistério e do Quadro de Apoio ao Magistério do Município de Mauá, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o Processo de Distribuição de Unidade Escolar, com definição de horário de trabalho, do Auxiliar de Apoio à Educação Inclusiva da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2026.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Resolução, considera-se distribuição o ato de organização dos Auxiliares de Apoio à Educação Inclusiva nas Unidades Educacionais e do respectivo horário de trabalho pelo Diretor de Divisão de Educação Especial junto ao titular do cargo de Auxiliar de Apoio à Educação Inclusiva, realizada conforme a ordem de classificação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Os procedimentos referentes ao Processo de Distribuição serão realizados exclusivamente de forma presencial, observada a ordem de classificação dos Auxiliares de Apoio à Educação Inclusiva, em data, horário e local definidos nesta Resolução.

Art. 3º O Processo de Distribuição de que trata esta Resolução será realizado de forma presencial, por ordem de classificação, mediante a distribuição da Unidade Educacional e do respectivo horário de trabalho.

Art. 4º Os Auxiliares de Apoio à Educação Inclusiva participantes do Processo de Distribuição serão classificados com base no tempo de efetivo exercício no cargo, computado até 30 de junho de 2025.

Art. 5º Todas as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino participarão do Processo de Distribuição, compondo a lista de opções para distribuição dos Auxiliares de Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

à Educação Inclusiva, conforme a ordem de classificação.

Art. 6º As vagas a serem distribuídas corresponderão às disponibilidades existentes em cada Unidade Educacional no momento da realização do Processo de Distribuição.

Art. 7º O servidor, após ciência da Unidade Educacional e do horário de trabalho atribuídos, deverá iniciar suas atividades na data estabelecida no Calendário Escolar.

Art. 8º O Processo de Distribuição será realizado no dia 03 de fevereiro de 2026, às 9h, na Secretaria Municipal de Educação, 10º andar.

Art. 9º O início do exercício do servidor na Unidade Educacional atribuída dar-se-á no início do ano letivo de 2026.

Art. 10. O Auxiliar de Apoio à Educação Inclusiva deverá participar do Processo de Distribuição na data e local estabelecidos nesta Resolução, podendo, excepcionalmente, constituir representante legal por meio de procuração simples, conforme modelo constante no Anexo I, vedada a representação por Servidor Público Municipal de Mauá.

Art. 11. O Diretor da Divisão de Educação Especial deverá dar ciência inequívoca aos Auxiliares de Apoio à Educação Inclusiva acerca do disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. Compete ao servidor acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município e SEDUC, referentes ao Processo de Distribuição.

Art. 12. A distribuição dos Auxiliares de Apoio à Educação Inclusiva nas Unidades Educacionais ocorrerá de acordo com o disposto no art. 52 do Decreto nº 8.649, de 31 de janeiro de 2020, observados os seguintes critérios:

- I – tempo de efetivo exercício;
- II – maior idade, em caso de empate.

§ 1º Caberá ao Diretor da Divisão de Educação Especial proceder à distribuição dos Auxiliares de Apoio à Educação Inclusiva nas escolas.

§ 2º O horário de trabalho do Auxiliar de Apoio à Educação Inclusiva será aquele definido no ato do Processo de Distribuição, não podendo ser alterado pela Unidade Educacional;

§ 3º Durante o ano letivo, o Diretor da Divisão de Educação Especial poderá reorganizar a distribuição dos Auxiliares de Apoio à Educação Inclusiva entre as escolas, conforme a necessidade da rede.

Art. 13. A formação continuada dos Auxiliares de Apoio à Educação Inclusiva ocorrerá, preferencialmente, às segundas-feiras, assegurado intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre a jornada de trabalho com os alunos e a participação na formação, a ser realizada na Unidade Educacional ou em outro local definido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar atividades de formação no Órgão Central, em local ou dia diverso, ou ainda por meio de plataforma on-line, convocando os profissionais com a devida antecedência.

Art. 15. É de responsabilidade do servidor acessar o Diário Oficial e o Portal SEDUC para acompanhamento das comunicações e orientações relacionadas ao Processo de Distribuição.

Art. 16. Os casos omissos nesta Resolução serão analisados e resolvidos pela Comissão



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

de Atribuição.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 28 de janeiro de 2026.



A handwritten signature in blue ink, enclosed in a blue oval. The signature reads "Gilmar Silverio". Below the signature, the text "Secretário de Educação" is written in a smaller, sans-serif font.



ANEXO I – RESOLUÇÃO SE Nº 06, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

MODELO DE PROCURAÇÃO – DISTRIBUIÇÃO DOS AAEIS

(preencher de próprio punho)

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu, _____ (NOME), portador do RG (RG), residente e domiciliado à rua _____, Nº _____, bairro _____ na cidade de _____ /SP, nomeio o sr (a) (NOME PROCURADOR), portador do RG _____ (RG PROCURADOR), a quem confiro poderes para me representar no Processo de Atribuição dos Auxiliares de Apoio à Educação Inclusiva, a ser realizado no dia **03 de fevereiro de 2026, às 9h, na Secretaria Municipal de Educação – 10º andar**, podendo, para este fim, praticar todos os atos necessários, inclusive manifestar escolha de Unidade Educacional e horário de trabalho, bem como assinar documentos pertinentes ao referido processo.

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura: _____